



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2988 /2017**

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.

ITAPEMIRIM-ES. 09/05/2017

**DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL  
"SHALON", EM GRAÚNA, NESTE  
MUNICÍPIO.**

**O Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Conjunto Habitacional "SHALOM", o aglomerado de residências pertencentes ao Programa Social de Habitação, situado próximo a quadra poliesportiva, na localidade de Graúna, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 12 de abril de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Vereador-Presidente

